
De: Pregão
Enviado em: quarta-feira, 9 de setembro de 2026 16:32
Para: gpscx esclarecimentos
Cc: Pregão
Assunto: RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS] Detalhes da licitação nº 19334010 | Edital: PE/72/2026 | Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB - Aquisição de passagens nacionais e internacionais

Prezado Licitante, boa tarde!

Em atenção aos pedidos de esclarecimentos apresentados, seguem as respostas:

1. TAXA DE AGENCIAMENTO / REMUNERAÇÃO

a) Será aceita taxa de agenciamento igual a zero?

Resposta: Não. Considerando o modelo de remuneração estabelecido no Edital, a taxa ofertada deverá contemplar os custos necessários à execução dos serviços e constituirá a remuneração da CONTRATADA.

Além disso, nos termos do item 5.8.9.1 do Edital, poderão ser consideradas inexequíveis propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos necessários à execução do objeto.

Dessa forma, não será admitida taxa de agenciamento igual a zero.

b) Será aceita taxa negativa, entendida como desconto sobre o valor das tarifas ou dos serviços?

Resposta: Não. O modelo de contratação previsto no Edital estabelece remuneração mediante taxa de transação para a emissão de passagens e percentual de remuneração incidente sobre os serviços correlatos.

Assim, não serão admitidas taxas negativas, tampouco a utilização da taxa de agenciamento como desconto incidente sobre tarifas aéreas, hospedagens ou demais serviços contratados.

c) Caso fosse admitida taxa negativa, como seria operacionalizada no sistema?

Resposta: Prejudicado, tendo em vista que não será admitida a apresentação de taxa negativa. A disputa deverá observar a metodologia prevista no Edital, considerando-se, para fins de julgamento, o Valor Global da Remuneração, apurado a partir da soma referentes à taxa de transação das passagens e ao percentual de remuneração dos serviços correlatos.

d) Quantas casas decimais serão admitidas para apresentação das propostas e dos lances? Haverá arredondamento ou desconsideração das casas adicionais?

Resposta: Para fins de apresentação da proposta ajustada, os valores deverão ser informados com até duas casas decimais.

Durante a etapa competitiva, os lances deverão observar as funcionalidades e regras disponibilizadas pelo Sistema Licitações-e, bem como o intervalo mínimo estabelecido no Edital, que, para o lote único, corresponde a R\$ 0,01 (um centavo).

Caso seja necessária adequação dos valores para fins de apresentação da proposta final ajustada, deverão ser observadas até duas casas decimais, respeitando-se o último valor global registrado no sistema, não sendo admitida qualquer majoração em decorrência de arredondamento ou adequação dos valores.

2. QUANTO À HOSPEDAGEM – CATEGORIA MÍNIMA, LOCALIZAÇÃO E DESPESAS EXTRAS

Resposta: Deverão ser considerados os serviços e respectivos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo hospedagem nacional e internacional, observando-se os padrões mínimos de qualidade, localização, segurança, acessibilidade e demais especificações definidas pelo CPB de acordo com cada modalidade, deficiência e delegação/confederação.

A composição deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços que se fizer necessário, incluindo taxas, encargos e demais despesas correlatas dentro da contratação no hotel, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. A seleção das hospedagens deverá considerar as necessidades específicas de cada demanda, especialmente quanto à acessibilidade e segurança dos atletas e delegações, bem como os critérios de economicidade e adequação operacional.

Categoria mínima da hospedagem

Resposta:

- a) Conforme regulamento interno, deveremos considerar hotéis inferiores a 05 estrelas, sendo as principais exigências serem atendidas conforme resposta acima.
- b) As respostas acima são direcionadas a esta.

Localização/distância da hospedagem

Respostas:

- a) Conforme mencionado, buscamos hotéis mais próximos possível do local estabelecido, nosso principal objetivo é atender o nosso público de uma forma integral, segura e que gere ótimas experiências.
- b) O CPB está presente em todos os estados e Países.
- c) Não será aceita a hospedagem em qualquer localidade, sempre analisamos criteriosamente se o que foi recomendado atende a necessidade de nosso público.

Despesas extras

Respostas:

- a) Cada contratação tem algumas especificidades e em todas direcionamos o que nos responsabilizaremos ou não, a agência licitada receberá todas as instruções de período, localização, quantidade de quartos, adaptação e o que houver necessidade. Contamos com o direcionamento da agência em casos específicos tais como obrigatoriedade de pagamentos como taxas e demais despesas que fuja do que determina a devida contratação.
- b) As despesas extras não acordadas e não contratadas e comunicadas ao CPB, ficam de responsabilidade do hospede o pagamento de eventuais despesas.
- c) Deveremos ser comunicados previamente para avaliação se serão reembolsadas ou não.

3. DISPONIBILIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Resposta: O Estudo Técnico Preliminar – ETP referente à presente contratação encontra-se disponível para consulta pelos interessados no Sistema Licitações-e e no site do Comitê Paralímpico Brasileiro, juntamente com os demais documentos relativos ao certame.

Dessa forma, o documento está disponível publicamente para acesso, consulta e conhecimento de todos os licitantes interessados.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se divergência entre as informações constantes nos documentos disponibilizados:

- Valor estimado informado no sistema: **R\$ 4.302.044,76;**
- Valor informado no Termo de Referência: **R\$ 43.018.952,38.**

a) Qual é o valor estimado correto da contratação?

Resposta: Os valores mencionados possuem finalidades distintas dentro da modelagem da contratação e, portanto, não representam uma divergência.

O valor de R\$ 4.302.044,76 corresponde ao orçamento estimado indicado no Edital para fins da contratação e da remuneração objeto da disputa.

Por sua vez, o valor de R\$ 43.018.952,38 constitui a base estimada dos serviços correlatos, utilizada para cálculo da remuneração percentual a ser ofertada pelas licitantes, nos termos da fórmula estabelecida no Edital.

b) O valor de R\$ 4.302.044,76 corresponde exclusivamente à remuneração/agenciamento da CONTRATADA?

Resposta: O referido valor corresponde ao orçamento estimado indicado no Edital e está relacionado à remuneração dos serviços da agência objeto da disputa.

c) O valor de R\$ 43.018.952,38 corresponde à soma das passagens e dos demais serviços?

Resposta: Não. O montante de R\$ 43.018.952,38 corresponde à base estimada dos serviços diversos e correlatos prevista no modelo de formação da proposta.

Para as passagens aéreas, a metodologia utiliza a quantidade estimada de 14.952 emissões nacionais e internacionais, sobre a qual será aplicada a taxa de transação ofertada pela licitante.

d) Qual a metodologia utilizada para formação e julgamento das propostas?

Resposta: O julgamento será realizado com base no Valor Global da Remuneração, conforme fórmula prevista no Edital, composta por:

A) quantidade estimada de 14.952 emissões de passagens nacionais e internacionais, multiplicada pela taxa de transação ofertada pela licitante; e

B) valor estimado de R\$ 43.018.952,38 referente aos serviços diversos e correlatos, multiplicado pelo percentual de remuneração ofertado pela licitante.

Assim:

Valor Global da Remuneração = A + B

As quantidades e valores estimados foram estabelecidos com base no histórico de utilização do CPB e destinam-se à formação e ao julgamento das propostas, não representando garantia de consumo mínimo durante a vigência contratual.

5. CONTRATAÇÃO ANTERIOR

a) Qual empresa foi responsável pela execução do contrato anterior referente ao mesmo objeto?

Resposta: A contratação anterior referente ao objeto foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 081/CPB/2022, resultando na celebração do Contrato nº 064/CPB/2022, com a empresa DAHER TURISMO LTDA.

As informações e os documentos relativos à contratação encontram-se disponíveis no site do Comitê Paralímpico Brasileiro, no seguinte endereço:

<https://cpb.org.br/licitacoes/?s=passagens&numero=&categoria=&periodo-inicial=&periodo-final=&tipo=&situacao=>

b) Qual era a taxa de agenciamento ou modelo de remuneração praticado no contrato vigente ou encerrado?

Resposta: Conforme contrato constante no site do CPB.



PREGÃO

Aquisições e Contratos

+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO

Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: gpscx esclarecimentos <esclarecimentos@gpsc.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 4 de setembro de 2026 11:48

Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS] Detalhes da licitação nº 19334010 | Edital: PE/72/2026 | Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB - Aquisição de passagens nacionais e internacionais

Some people who received this message don't often get email from esclarecimentos@gpsc.com.br. [Learn why this is important](#)

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Agente de Contratação, boa tarde.

Servimos do presente instrumento para requerer os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto à taxa de agenciamento zerada ou negativa

Considerando que a contratação envolve serviços de agenciamento de viagens e que o critério de disputa poderá impactar diretamente na remuneração da futura contratada, solicitamos esclarecimentos quanto à possibilidade de apresentação de taxa de agenciamento igual a zero ou negativa.

Dessa forma, questiona-se:

- a) Será permitida a apresentação de taxa de agenciamento no valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**?
- b) Será admitida a apresentação de **taxa negativa**, convertendo-se eventual desconto adicional em benefício econômico aplicado sobre os valores dos bilhetes/passagens ou serviços intermediados?
- c) Caso seja permitida taxa negativa, qual será a forma de operacionalização dos lances no sistema eletrônico?
- d) Quantas casas decimais serão aceitas para cadastramento da proposta e durante a fase de lances? Caso o sistema permita quantidade superior, haverá arredondamento ou desconsideração das casas excedentes?

2. Quanto à hospedagem – categoria mínima, localização e despesas extras

Considerando que o objeto contempla serviços correlatos, incluindo hospedagem, solicitamos esclarecimentos quanto aos critérios mínimos para adequada composição da proposta.

Categoria mínima da hospedagem

O edital não apresenta de forma clara a categoria mínima dos estabelecimentos hoteleiros a serem disponibilizados.

Dessa forma, questiona-se:

- a) Existe exigência de categoria mínima de hospedagem (ex.: hotéis de 3, 4 ou 5 estrelas)?
- b) Caso não haja categoria mínima definida, quais critérios objetivos serão utilizados pela Administração para avaliação da qualidade da hospedagem ofertada?

Localização/distância da hospedagem

Solicita-se esclarecer:

- a) Existe limite máximo de distância entre o hotel e o local de realização dos eventos/atividades?
- b) Há indicação de bairros, regiões ou localidades preferenciais para disponibilização das hospedagens?
- c) Na ausência de definição prévia, será aceita hospedagem em qualquer localidade que atenda às necessidades da Administração?

Despesas extras

Solicitamos esclarecimentos quanto à responsabilidade pelos custos adicionais eventualmente gerados durante a hospedagem, tais como estacionamento, lavanderia, frigobar, alimentação, consumo interno, taxas adicionais ou demais serviços não contemplados na diária.

Dessa forma, questiona-se:

- a) Essas despesas serão de responsabilidade da Administração contratante ou do usuário beneficiário?
- b) Caso sejam de responsabilidade do usuário, o pagamento deverá ocorrer diretamente ao estabelecimento hoteleiro?
- c) Caso tais despesas sejam necessárias para execução do serviço, haverá possibilidade de reembolso pela Administração mediante comprovação?

3. Disponibilização do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Considerando a importância do Estudo Técnico Preliminar para compreensão da solução adotada pela Administração e adequada formulação das propostas, solicita-se a disponibilização do ETP referente ao presente certame.

Caso o documento não seja disponibilizado, solicita-se informar expressamente a justificativa para sua ausência.

4. Divergência do valor estimado da contratação

Verifica-se divergência entre as informações constantes nos documentos disponibilizados:

- Valor estimado informado no sistema: **R\$ 4.302.044,76;**
- Valor informado no Termo de Referência: **R\$ 43.018.952,38.**

Dessa forma, solicita-se esclarecer:

- a) Qual é o valor estimado correto da contratação?
- b) O valor de **R\$ 4.302.044,76** corresponde ao valor destinado exclusivamente à remuneração/taxa de agenciamento da contratada?
- c) O valor de **R\$ 43.018.952,38** corresponde ao volume total estimado de despesas com passagens e demais serviços?
- d) Caso exista metodologia específica para composição do valor estimado, solicita-se sua disponibilização.

5. Histórico da contratação anterior

Para melhor compreensão do cenário econômico da contratação e adequada formulação das propostas, solicita-se informar:

- a) Qual empresa foi responsável pela execução do contrato anterior referente ao mesmo objeto?

b) Qual era a taxa de agenciamento ou modelo de remuneração praticado no contrato vigente ou encerrado?

c) Caso tais informações não possam ser disponibilizadas, solicita-se informar expressamente a justificativa.

Salientamos que a resposta aos pedidos de esclarecimentos deverá seja divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Por fim, solicitamos que todos os e-mails sejam mantidos em cópia, a fim de garantir o recebimento de eventual resposta aos pedidos de esclarecimentos.

Att.

Garielly Harumi.